



*Associação e Comunidade Casa de Nazaré*  
**CNPJ 05.137.060/0001-74**  
Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243  
PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811  
E-mail: [casadenazarejd@gmail.com](mailto:casadenazarejd@gmail.com)

## **RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **1. DADOS DA PARCERIA**

**OSC: ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ**

**NOME DO SERVIÇO:** Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

**Nº DO PROCESSO:** 20.752-4/2017

**Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 03/2018 – Aditivo VII

**VIGÊNCIA:** de 06/2022 a 07/2023

**VALOR DO TERMO ANUAL:** R\$ 1.813789,92

### **I. INTRODUÇÃO**

A Casa de Nazaré disponibiliza 36 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Poder Judiciário do Município de Jundiaí, que se encontram em estado de vulnerabilidade e risco pessoal e social, efetivando as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos, conforme rege a legislação do serviço de acolhimento institucional.

#### **Objetivo Principal**

- Acolher de modo provisório excepcional crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas as famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Por determinação do Poder Judiciário e/ou por requisição do Conselho Tutelar, conforme previsto no Art. 93 do ECA.

#### **Objetivos Específicos**

- Acolher e garantir proteção integral;



*Associação e Comunidade Casa de Nazaré*  
*CNPJ 05.137.060/0001-74*

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243

PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811

E-mail: [casadenazarejd@gmail.com](mailto:casadenazarejd@gmail.com)

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público alvo (ECA, art. 15, 16);
- Preservar e/ou restabelecer vínculos com a família de origem e/ou extensa ou família substituta, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes, condições para a autonomia e o autocuidado.

## **Meta**

Proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988 (Art. 227), desenvolvendo um trabalho com as famílias dos acolhidos, vislumbrando o retorno ao convívio familiar. Não sendo possível a reinserção, o trabalho se volta à inserção em família substituta e/ou a autonomia do adolescente visando desacolhimento em sua maioridade.

## **II. DEMONSTRAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**

### **A. AÇÕES DESENVOLVIDAS**

- Realização de Estudo de Caso da família de origem e/ou extensa para verificar possibilidade de reinserção familiar;
- Realização de PIAS – Plano Individual de Atendimento, relatórios e informativos, para atualização do judiciário quanto ao trabalho realizado com o acolhido e sua família;
- Participação em audiências concentradas e específicas dos casos;
- Intervenção para a resolução de conflitos entre acolhidos, bem como situações de crises de crianças/adolescentes com transtornos mentais e comportamentais;



*Associação e Comunidade Casa de Nazaré*  
**CNPJ 05.137.060/0001-74**

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243

PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811

E-mail: [casadenazarejd@gmail.com](mailto:casadenazarejd@gmail.com)

- Acompanhamento biopsicossocial dos acolhidos, envolvendo consultas clínicas e ambulatoriais;
- Realização de Grupos de Reflexões e Operativos com os acolhidos e cuidadores/educadores para resolução de situação reflexiva, pois estamos tendo dificuldades em reunir todos os acolhidos devido às saídas para atendimentos médicos, trabalho, cursos, etc. Assim, intensificamos os atendimentos pontuais.
- Realização de atendimentos sócio psicoeducacional aos acolhidos e suas famílias.
- Realizados atendimentos pontuais e capacitação aos cuidadores/educadores como suporte para enfrentamento do cotidiano;
- Os cuidadores/educadores, equipe técnica e coordenação tiveram supervisão com profissional do **Instituto NECA**;
- No que se refere a cultura, esporte e lazer, em janeiro/2023 as crianças/adolescentes realizaram passeios ao shopping, Mundo das Crianças, Museu Cata Vento em São Paulo, Festa da Uva, chácaras e parques públicos. As atividades internas foram desenvolvidas pelos educadores/cuidadores: pic nic nas imediações da instituição, gincanas e almoços coletivos. O corpo de bombeiros do município realizou uma palestra com dinâmicas e técnicas de abordagem de primeiros socorros às crianças/adolescentes e funcionários.

## **B. PÚBLICO ATINGIDO**

Iniciamos o mês de janeiro/2023 com vinte e um acolhidos. Durante o decorrer desse mês houveram três recolhimentos e dois desacolhimentos. Um deles completou maioridade e foi transferido para a Residência Inclusiva do município.

A equipe técnica realizou atendimento a todas as crianças e/ou adolescentes e às famílias em aproximação, que não há impedimento judicial de visitas e famílias dos apadrinhamentos afetivos, atingindo 100% do público alvo.

Realizam visitas no acolhimento, três famílias, sendo que uma família de origem visita um grupo de irmãos esporadicamente. Desse mesmo grupo, dois estão em aproximação com um núcleo familiar e outro em aproximação com outro núcleo da família extensa paterna.

Do total de acolhidos, seis possuem alguma questão de saúde mental: transtorno mental associado a deficiência intelectual. Quatro deles apresentam distúrbios da fala associado a deficiência intelectual e um apresenta apenas distúrbio da fala. Alguns deles ainda estão aguardando avaliação psiquiátrica ou neurológica e outros já possuem laudo



*Associação e Comunidade Casa de Nazaré*

**CNPJ 05.137.060/0001-74**

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243

PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811

E-mail: [casadenazarejd@gmail.com](mailto:casadenazarejd@gmail.com)

médico. São atendidos pela APAE, CAPSIJ e um adolescente é atendido pelo H.C. – Hospital das Clínicas de São Paulo.

Destituídos do Poder Familiar ou em processo de Destituição temos cinco acolhidos.

Segue abaixo tabela quantitativa:

<b>ACOLHIMENTO</b>	
Total de acolhidos em 01/01/2023	21
Acolhidos durante o mês	03
Desacolhidos durante o mês	02
Total de acolhidos em 31/01/2023	22

<b>DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR</b>	
Destituídos do Poder Familiar ou com ação de DPF	05

<b>VISITAS DOS FAMILIARES</b>	
Famílias que visitaram os acolhidos	03
Famílias em aproximação com crianças/adolescentes	02

<b>QUESTÕES DE SAÚDE MENTAL E/OU FÍSICA (c/ laudo médico, em avaliação ou em busca por avaliação)</b>	
Deficiência intelectual	01
Transtorno mental	05
Deficiência intelectual + transtorno mental	01
Deficiência intelectual + distúrbios da fala	04
Distúrbios da fala	01

<b>ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE</b>	
Acolhidos atendidos pela APAE	04
Acolhidos atendidos pelo CAPSIJ	03
Acolhido atendido no H.C. - Hospital das Clínicas - SP	01
Acolhidos atendidos por psicólogos (particular/APAE/voluntário/Nasf)	06
Acolhidos atendidos por psiquiatras (CAPSIJ)	0



*Associação e Comunidade Casa de Nazaré*

**CNPJ 05.137.060/0001-74**

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243

PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811

E-mail: [casadenazarejd@gmail.com](mailto:casadenazarejd@gmail.com)

Acolhidos atendidos por neuropediatra (APAE/CAPSIJ)	0
---	---

### **C. CUMPRIMENTO DAS METAS**

Esse mês houve inserção de uma adolescente em curso de estética e beleza ministrado no Fundo Social de Solidariedade.

Um adolescente foi inserido no mercado de trabalho na Empresa Procter & Gamble, sendo que um dia da semana participa da capacitação de jovem aprendiz no CIEE.

Na questão de atividades esportivas, de cultura e lazer, a maioria das crianças/adolescentes continuam inseridos na Pastoral do Menor, em contra turno escolar. Fazem aulas de natação, karatê, culinária, informática e artesanato. Houve mais passeios e atividades de lazer na instituição devido ao período de férias.

Continuam as aulas de futebol aos sábados e as Oficinas de artesanato ministradas por voluntária e as atividades desenvolvidas pelo grupo Sonhar Acordado não foram realizadas devido ao período de férias.

### **D. BENEFÍCIOS E IMPACTO GERADO PELA PARCERIA**

O trabalho sócio educativo realizado com os acolhidos e suas famílias, desenvolvido pelos profissionais da instituição (cuidadores, educadores e técnicos), que são capacitados através de supervisão realizada por profissional externo, auxiliam nas questões do convívio e atividades cotidianas entre os acolhidos, ampliando a perspectiva de vida futura, seja ela no retorno às suas famílias de origem, extensa ou inserção em família substituta, bem como, adquirindo autonomia para o desacolhimento por maioridade, rompendo assim, o ciclo das vulnerabilidades vivido por eles e suas famílias.

### **E. EXECUÇÃO FINANCEIRA**

Não se aplica

### **F. DIVULGAÇÃO DA PARCERIA**



*Associação e Comunidade Casa de Nazaré*

**CNPJ 05.137.060/0001-74**

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243

PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811

E-mail: [casadenazarejd@gmail.com](mailto:casadenazarejd@gmail.com)

A divulgação da parceria é realizada através das redes sociais, como Facebook, Instagram.

## **G. TÓPICOS ADICIONAIS**

Desde 2022 a equipe técnica está desenvolvendo um trabalho voltado para a autonomia de uma jovem que completará maioridade em junho/2023. Entretanto há grande preocupação já que esta apresenta dificuldade na adesão das propostas feitas na questão da escolaridade, mercado de trabalho e cursos. Ainda em 2022, foi inserida no EJA – Educação para jovens e adultos devido ao atraso escolar e desligada por faltas. Este ano foi novamente matriculada por determinação judicial e não por sua vontade própria. Participou de alguns cursos de culinária ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade, pois é a única atividade que demonstrou um pouco de interesse. Atualmente frequenta a Associação Protetora do Menor realizando curso de Informática básica e de beleza, com duração de aproximadamente 06 meses.

Em janeiro/2023 houve o recolhimento de uma jovem grávida que completa maioridade em março/2023 e não deseja retornar com a família extensa ou de origem. Este recolhimento, bem próximo ao nascimento do bebê e da maioridade da adolescente, também é preocupante, pois mesmo que estejamos junto ao CREAS encaminhando-a para o recebimento do benefício eventual concedido pelo município, acreditamos que não haverá tempo hábil para auxiliá-la nas questões que implicam sua autonomia pós desacolhimento como moradia, emprego, etc. Quanto ao bebê, a adolescente decidiu pela entrega legal.



*Associação e Comunidade Casa de Nazaré*  
*CNPJ 05.137.060/0001-74*

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243  
PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811  
E-mail: [casadenazarejd@gmail.com](mailto:casadenazarejd@gmail.com)

## **ANEXOS**

### **Responsável Técnico pela execução do projeto:**

Miriam A. Ruy / Assistente Social - CRESS 48525  
Amanda de Almeida / Psicóloga – CRESS 06/76483

Jundiaí, 24 de fevereiro de 2023.



Maria Aparecida da Silva  
Coordenadora  
CRESS 55053